



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387  
Home: [www.cordisburgo.mg.cnm.org.br](http://www.cordisburgo.mg.cnm.org.br) - e-mail: [pmcordis@uai.com.br](mailto:pmcordis@uai.com.br)

### LEI Nº. 1.422

#### ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.416, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.005.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso X, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.416, de 07 de Novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

X – Associação de São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 6.400,00.”

Art. 2º - Como recurso à despesa autorizada no Artigo 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 06 de Fevereiro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO M. CORDISBURGO